



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/099/2019

PMC/9344/2018

PRC/012/2019

PREGÃO: PMC/006/2019

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA- EPP**, CNPJ 12.607.740/0001-70, situada na Rua Líbano, nº 472, bairro Independência, CEP: 38.304-200, Ituiutaba/ MG, representada por Ana Paula Batista, portadora do CPF nº 262.540.528-73 e RG 28.671.600-8, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania em sua Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/GAB/025/2025 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela sétima vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 08 (oito) meses, com início em 05/03/2025 e término em 05/11/2025, ou até que se conclua novo processo licitatório, isto é o que ocorrer primeiro.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, § 4º da Lei 8.666 de 1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 225.947,60 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 32 – Secretaria Municipal de Desenv., Assistência Social e Cidadania

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.234 – Manutenção Centro Referencia do Idoso

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIA DE FÁTIMA LIMA DE BRITO SABARÁ

Data: 18/02/2025 13:52:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

ANA PAULA

BATISTA:2625

4052873

Assinado de forma
digital por ANA PAULA

BATISTA:26254052873

Dados: 2025.02.18

09:28:47 -03'00'

Ana Paula Batista
SERVICORP- Serviços e Corporações Ltda. – EPP

TESTEMUNHAS: 1.

2.